



**ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Conde
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 552/2009

Em, 10 de março de 2009.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS
PÚBLICOS MÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, da rede de distribuição de energia elétrica, consistente de três postes e acessórios e condutor e acessórios, sendo vãos 2, extensão 90m, cabo 2CAA, 290m, localizados no Loteamento Praia de Jacumã, lotes 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da quadra 20.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO
Prefeito em exercício